

ANÁLISE DA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

*ANALYSIS OF THE PURCHASE OF FOOD FROM FAMILY AGRICULTURE
BY THE SCHOOL FOOD PROGRAM*

DOI: <https://doi.org/10.16891/2317-434X.v10.e3.a2022.pp1539-1546> Recebido em: 28.08.2022 | Aceito em: 09.10.2022

**Mayara Ferreira Sants^{a*}, Julianna Lopes Santos e Santos^a,
Lise Silva de Oliveira^a, Michelle Santos Almeida^a**

**Centro Universitário Ruy Barbosa WYDEN (UNIRUY WYDEN)^a
E-mail: mayfsantos@outlook.com**

RESUMO

Introdução: A correta execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar pode-se constituir como oportunidade de articulação entre a agricultura familiar e o desenvolvimento agrícola, econômico e social local, neste sentido o objetivo deste estudo é analisar a execução do PNAE quanto à compra de alimentos oriundos da agricultura familiar. **Método:** Estudo do tipo transversal desenvolvido a partir de dados secundários de domínio público. Foram coletados dados de 75 municípios brasileiros espalhados pelas cinco regiões do país referentes a gestão do PNAE em 2019. Para avaliação da compra foi utilizada a referência do mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE, como preconizado na Lei nº 11.947/2009. **Resultados:** 21% dos municípios analisados não conseguiram alcançar o mínimo de 30%, a região Sul teve maior destaque no alcance deste dispositivo legal e região nordeste lidera as inadequações, os municípios de grande porte foram os que mais se distanciaram do aparato normativo analisado, a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios foi à justificativa que mais se destacou para o não atendimento dos 30% e a maioria dos municípios fizeram chamada pública. **Considerações finais:** Embora se tenha uma lista de desafios e entraves para que a gestão do PNAE não concretize as recomendações da legislação, há um cenário de resultados positivos e exitosos tanto para a agricultura familiar e para o desenvolvimento rural local quanto para a o alcance dos objetivos do programa.

Palavras-chave: Alimentação escolar; Segurança alimentar e nutricional; Desenvolvimento rural; Agricultura Sustentável.

ABSTRACT

Introduction: The correct execution of the National School Feeding Program can constitute an opportunity for articulation between family farming and the agricultural, economic and social development of the region, in this sense the objective of this study is to analyze the execution of the PNAE regarding the purchase of food from family farming. **Method:** Cross-sectional study developed from secondary data in the public domain. Data were collected from 75 Brazilian municipalities spread across the five regions of the country regarding the management of the PNAE in 2019. To evaluate the purchase, the reference of a minimum of 30% of the resources transferred by the FNDE was used, as recommended in Law No. 11,947/2009. **Results:** 21% of the analyzed municipalities failed to reach the minimum of 30%, the South was more prominent in the scope of this legal device and the northeast region leads the inadequacies, the large municipalities were the ones that most distanced themselves from the analyzed normative apparatus, the unfeasibility of regular and constant supply of foodstuffs was the justification that stood out for the non-compliance of 30% and most municipalities made a public call. **Final considerations:** Although there is a list of challenges and obstacles for the management of the PNAE not to materialize the recommendations of the legislation, there is a scenario of positive and successful results both for family farming and for local rural development and for achieving the objectives from the program.

Keywords: School meals; Food and nutrition security; rural development; Sustainable Agriculture.

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que apresenta mais de 7 décadas de existência, é uma das únicas políticas públicas brasileiras que sobreviveu a tantos anos. O PNAE opera em duas vertentes: a oferta diária de refeições e a realização de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) a estudantes da educação básica da rede pública (BRASIL, 2009; PEIXINHO, 2013; JAIME, 2019).

Através das ações o programa objetiva “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos” (BRASIL, 2009). Desde a sua implementação o PNAE vem passando por mudanças e se ajustando a cada momento histórico, político, econômico e social (CONSEA, 2010).

Na sua história muitas alterações foram importantes e deram ao programa uma configuração mais robusta e estruturada se aproximando mais da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). A exemplo disto tem-se a inclusão do direito à alimentação escolar na Constituição Federal de 1988, a descentralização/municipalização do programa em 1994, a implementação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no final da década de 90, em 2009 a implementação da Lei nº 11.947 (JAIME, 2019).

A Lei nº 11.947 garante que, no mínimo, 30% dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) fossem utilizados na aquisição de produtos da agricultura familiar e ao longo do tempo vem estimulando e incentivando uma alimentação escolar composta por alimentos in natura e minimamente processados, agroecológicos e locais (SANTOS et al, 2007; BRASIL, 2009; PEIXINHO, 2013; JAIME, 2019).

A abertura do programa para participação da agricultura familiar representa uma grande conquista, uma vez que, além de aumentar as chances da oferta de uma alimentação mais saudável, gera mercado para os pequenos produtores, impulsiona a economia local e desta forma, a correta execução do PNAE pode se constituir como uma oportunidade de articulação entre a agricultura familiar, o desenvolvimento agrícola, econômico e social da região, aumentando as chances da garantia da SAN (BRASIL, 2016).

Além disso, sendo uma política pública de SAN, há uma necessidade de avaliação e monitoramento contínuo da sua implementação para tanto retroalimentar a gestão no que tange a subsidiar a prática e a melhor execução do programa, assim como produzir informações que possam ser utilizadas pela academia e para empoderar

futuros profissionais. Neste sentido, o objetivo deste estudo é analisar a execução do PNAE quanto à compra de alimentos oriundos da agricultura familiar.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo do tipo transversal com a utilização de dados secundários de domínio público. Os dados foram coletados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), no campo acesso público, disponibilizado pelo FNDE. O SIGPC é alimentado anualmente pelas unidades executoras do PNAE (municípios e estados) e nele estão disponíveis dados acerca da utilização dos recursos públicos transferidos pelo FNDE. No SIGPC, dentre outros campos, tem o questionário de Informações da Execução Física do programa.

Os dados relativos à compra de alimentos oriundos da agricultura familiar foram coletados nas questões 6 e 7 do questionário de Informações da Execução Física. O ano analisado foi 2019, visto que a execução do programa nos anos de 2020 e 2021 foi comprometida pela pandemia.

Esse conjunto de dados foram coletados em municípios sorteados nos 26 estados brasileiros. De posse de uma tabela disponibilizada pelo IBGE, que continha todos os municípios brasileiros com sua respectiva população estimada para 2021, a definição dos municípios foi realizada em 4 etapas: a primeira foi a listagem em ordem crescente de população (do menor ao maior município de cada estado); a segunda foi a classificação do porte dos municípios em pequeno (até 50 mil habitantes), médio (de 50 até 100 mil habitantes) e grande porte (acima de 100 mil habitantes), segundo classificação do IBGE; a terceira foi a exclusão das capitais, que consistiu em um critério de exclusão e a quarta etapa foi o sorteio eletrônico de 1 município de pequeno, 1 de médio e 1 de grande porte em cada estado.

Por questões geográficas (ter ou não zona rural ou produção agrícola local), foram excluídas do sorteio as capitais de todos os estados e o distrito federal. Após classificação do porte de cada município observou-se que estados como Acre e Roraima não possuem municípios de grande porte, exceto a capital e Roraima não possui municípios de médio porte. Neste contexto, ao final do sorteio a amostra foi composta por 75 municípios, sendo: 26 municípios de pequeno porte, 25 de médio porte e 24 de grande porte.

A coleta dos dados dos 75 municípios aconteceu

em maio de 2022, sendo realizada por 4 pesquisadores, e a conferência e validação do banco de dados foi feita em junho de 2022. Todos os dados foram tabulados em Microsoft Excel e incluía: identificação da região brasileira, do estado, do município, da população total e dividida entre rural e urbana, porte do município, a % de recursos disponibilizados para compra de alimentos oriundos da agricultura familiar, a justificativa apontada pela entidade executora para o não alcance da legislação e a realização da chamada pública para o processo de compra de alimentos oriundos da agricultura familiar.

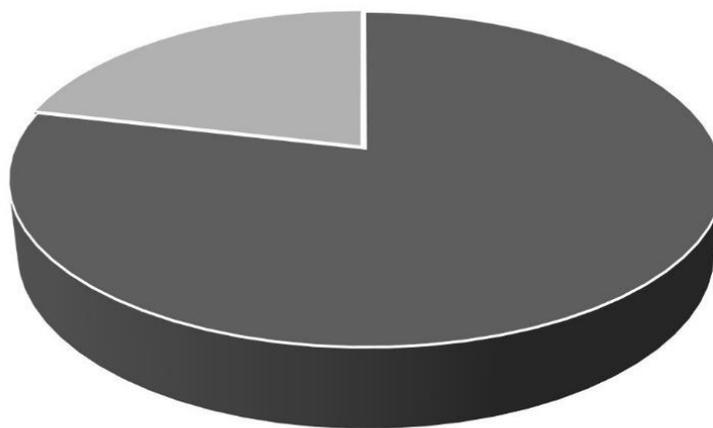
Para avaliação da compra de alimentos oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar foi utilizada a referência do mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE, como preconizado na Lei nº 11.947/2009 e a realização da chamada pública como determina a referida lei, assim os municípios foram classificados em: “não atingiu os 30%”, que são aqueles que utilizaram menos de 30% dos recursos para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e “atingiu os 30%” para aqueles que destinaram 30% ou mais dos recursos financeiros nesse tipo de compra.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A amostra estudada, composta por 75 municípios brasileiros, caracteriza-se pela presença de municípios de todos os estados e regiões do país e de todos os portes populacionais, no qual o menor município tem 932 pessoas e o maior tem cerca de 387 mil pessoas. Importante destacar que dos 26 municípios de pequeno porte 22 têm menos de 20 mil habitantes e dos 24 de grande porte todos estão entre 100 e 400 mil habitantes. 83% dos municípios estudados possuem a maior população vivendo na zona urbana, enquanto 17% dos municípios a maioria das pessoas residem na zona rural.

Em relação a adequação da Lei 11.947/2009 quanto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar 79% dos municípios da amostra destinaram no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para este fim, como ilustra a figura 01. Porrua et al., (2020) identificaram, em estudo com método semelhante, que 81% dos municípios estudados adquiriram alimentos provenientes de produtores de âmbito local/regional.

Figura 1. Adequação da Lei 11.947/2009 quanto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar



■ SIM ■ NÃO

Fonte: autoria própria.

Este resultado pode ser apontado como positivo, uma vez que a maior presença da agricultura familiar no PNAE gera maior impulso para a SAN em diversas dimensões: contribuição para a economia e

desenvolvimento local, garantia de mercado consumidor aos agricultores, maior chance se se ofertar um cardápio baseado gêneros alimentícios in natura, em detrimento dos ultraprocessados, dentre outras (OLIVEIRA et al, 2022;

PIRES, 2021; OPAS, 2019).

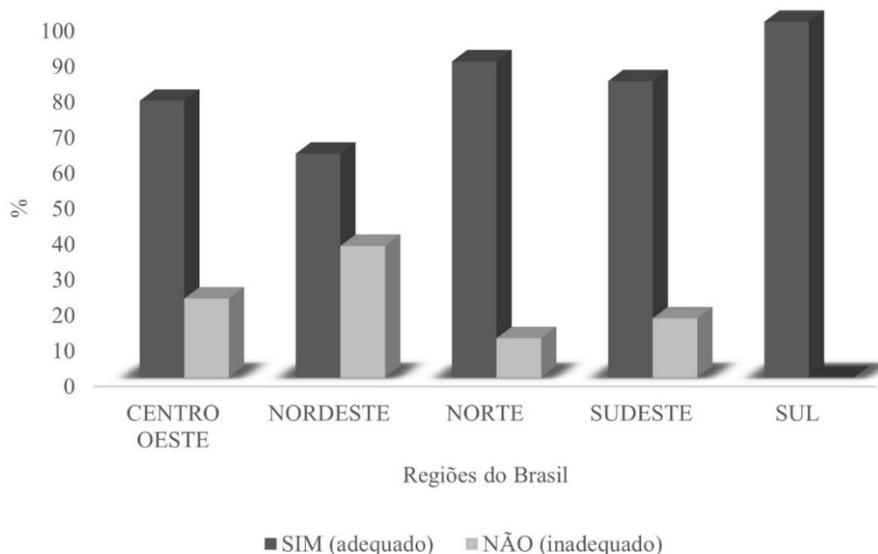
Pires (2021) em sua revisão listou alguns benefícios apontados pelos agricultores familiares no que tange a participação em políticas públicas, como o PNAE: aumento da renda familiar, expansão da área de produção para viabilizar o contrato, melhoria nos processos de produção com utilização de tecnologia e maior diversificação de gêneros alimentícios. Troian et al (2020) também reforçam o lugar importante do PNAE na contribuição para redução das vulnerabilidades socioeconômicas encaradas pelos agricultores, uma vez que, a alimentação escolar torna-se um dos mercados institucionais mais importantes no Brasil.

Analisando os resultados por regiões do Brasil, apresentados na figura 02, observou-se que as regiões Sul

(100%), Norte (89%) e Sudeste (83%) e tiveram valores maiores que a média nacional (79%) quanto ao número de municípios que atingiram os 30%, enquanto as regiões Centro oeste (78%) e Nordeste (63%) ficaram abaixo da média nacional.

Estudos anteriores já apontaram a região Sul como destaque no cumprimento da referida legislação (OLIVEIRA et al, 2022; DIAS; OLIVEIRA, 2019; MACHADO et al, 2018). Saraiva et al (2010) analisaram o primeiro ano de execução desta política pública e os resultados são semelhantes aos encontrados no presente estudo, no qual as regiões que mais apresentaram adequações foi Sul (71,3%), Norte (47,3%) e Sudeste (42,4%) e por fim estavam as regiões nordeste (38,9%) e centro-oeste (35,3%).

Figura 2. Adequação da Lei 11.947/2009 quanto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo regiões do Brasil.



Fonte: autoria própria.

De acordo com Troian et al (2020) o Rio Grande do Sul, um dos três estados da região sul é o estado brasileiro que tem o maior número de municípios que vêm cumprido com a meta estabelecida pela legislação. E de acordo com Machado et al (2018), a região Sul mostrou resultados uniformes e com valores expressivos, acima de 90%, destacando o Estado do Rio Grande do Sul, que atingiu 96,6% dos municípios adquirindo alimentos da agricultura familiar.

Alguns autores defendem que a região do Sul “os agricultores familiares possuem uma maior e mais eficiente estrutura de produção, além de uma organização coletiva mais desenvolvida”, o que pode favorecer no enfrentamento das questões burocráticas em torno das negociações (MÁRCIO NUNES et al (2018).

Dias; Oliveira (2019), ao citar as tradições rurais presentes na região Sul, relata que uma característica que favorece o incentivo da agricultura familiar é a facilitação

do acesso da comunidade escolar aos agricultores. Além disso, é sugerido que a estrutura administrativa é mais bem organizada, o que tornaria menos burocrático o desenvolvimento e atuação agricultores na execução do programa.

A região que apresentou maior quantidade de municípios com inadequações foi o Nordeste (37%). Destas inadequações, destacam-se duas: 100% dos municípios que não destinaram nenhum recurso para compra de alimentos oriundos da agricultura familiar estão na região Nordeste e dos 4 municípios que não fizeram chamada pública 3 estão no Nordeste.

Márcio Nunes et al (2018) apontam que a região nordeste pode apresentar tal resultado devido a alguns fatores, como por exemplo a falta de modernização, segundo os autores “a maioria dos agricultores familiares do Nordeste ainda não se modernizou e possui uma insuficiente e deficiente estrutura de produção, além de uma frágil e recente organização coletiva, o que dificulta o acesso às políticas públicas [...], inclusive ao PNAE”.

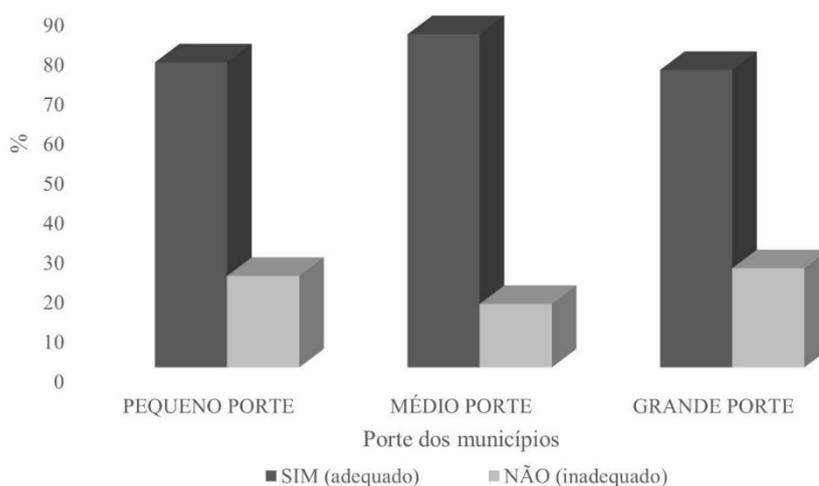
Para Araújo et al (2019), a burocratização é um impasse para o agricultor em relação às demandas de documentação, além disso, ainda existe uma fragilidade estrutural, como a falta de equipamentos utilizados desde

o plantio até a logística de entrega. Outros pontos, que podem trazer desafios ao nordeste no cumprimento da legislação, foram apontados por Dias e Oliveira (2019), tais como: o acesso a recursos naturais (água e terra) crédito e assessoria técnica. Entretanto, estes não são fatores que se associam a situação da região centro oeste.

Lá alguns autores falam do predomínio de produção ligada ao agronegócio e, conseqüentemente, à pouca produção da agricultura familiar (SARAIVA et al, 2013). Oliveira, Fagundes, Siqueira (2021) ao analisarem o censo agropecuário do IBGE (2017) apontam que a área total da agricultura familiar na região Centro oeste é de 9.969.750 hectares e da agricultura não familiar é de 102.034.572 hectares, o que comprova o dominação do agronegócio.

Quando se analisa a quantidade de municípios que atingiram os 30% quanto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar observa-se que o maior nível de adequação estava nos municípios de médio, no qual cerca de 84% dos municípios de médio porte destinaram 30% ou mais dos recursos, seguido dos municípios de pequeno porte com 77% e por último os de grande porte com 73,9%. Tais resultados podem ser consultados na figura 03.

Figura 3. Adequação da Lei 11.947/2009 quanto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo porte dos municípios.



Fonte: autoria própria.

Um estudo realizado por Machado et al em 2012, no qual a amostra incluiu todos os municípios brasileiros, os autores identificaram maior adequação nos municípios

de médio porte (81%), seguindo dos pequenos (79,4%) e por fim os de grande porte com 73,9%. Tal comparação ilustra um cenário semelhante em um intervalo de cerca de

sete anos entre o estudo de Machado et al (2018) e o presente estudo. Os fatores que levaram os municípios de grande porte a ter mais dificuldades para cumprir com a legislação em 2012 parecem ainda existir em 2019.

Em um estudo realizado por Lopes Junior et al (2018), que investigou os desafios do PNAE como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar em pequenos municípios, os autores identificaram que “por serem municípios de pequeno porte, a proximidade dos agricultores com os gestores públicos locais é um fator que facilita a operacionalização do programa, principalmente pós chamada pública” e que em municípios menores “é fácil o diálogo entre o poder público local e os agricultores, o que facilita a execução do programa”.

Henrique e Calvo (2009) identificaram uma associação positiva entre o porte do município (pequeno e médio) e a melhor implantação de uma política pública. Uma linha de explicação é que nos municípios de menor porte a maior parte dos alunos estudam em escolas públicas, nesse contexto, grande parte da sociedade está de alguma forma envolvida na gestão do PNAE. Neste sentido, alguns autores defendem que a participação e o suporte comunitário podem ser fatores que influenciam a execução de um programa (BLASINSKY et al, 2006; SAVAYA et al, 2008).

Dias e Oliveira (2019) destacam que a demanda das grandes cidades é superior quando comparada a pequenas cidades, o que torna o processo mais complexo porque existem mais escolares envolvidos e, conseqüentemente, mais recursos precisam ser deslocados. Outro ponto observado é o obstáculo geográfico, já que as grandes cidades estão mais distantes da produção agrícola.

O processo de compra e venda dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar é mais simples que os demais alimentos, pois esta transação pode ser realizada em nível municipal através de chamadas públicas, sem a necessidade de licitação, deve-se apenas de atentar aos preços se estão compatíveis com o mercado local. Seguindo a legislação, para realização da chamada pública, a entidade executora deve munir o agricultor de informações como quantidades a serem entregues, locais da entrega e periodicidade, para que ele possa participar de forma efetiva.

O presente estudo identificou que 93% dos municípios realizaram chamada pública e a maioria dos que não fizeram a chamada pública não alcançaram os 30% exigidos para compra de produtos da agricultura familiar. Apenas um município que não realizou a chamada pública atingiu o percentual mínimo. Em estudo

semelhante Porrua et al (2020) observaram que todos os municípios executaram a chamada pública com o objetivo de adquirir alimentos da agricultura familiar.

Apesar dos resultados positivos relacionados ao uso do instrumento e apesar da chamada pública ainda ser mais simples que a licitação, em alguns casos este processo ainda pode se tornar um elemento desafiador no processo de relação entre o agricultor e a comunidade escolar.

De acordo com Dias e Oliveira (2019) a ausência de modelos bem definidos sobre as regras que determinam o funcionamento de uma chamada pública corrobora para entraves enfrentados pelo trabalhador rural, tornado o acesso mais dificultoso. Outra questão apresentada pelos autores diz respeito à divulgação limitada das chamadas públicas mesmo em grandes cidades, mais um aspecto negativo sobre o acesso do agricultor aos recursos, e que, como resultado, desfavorece o incentivo à agricultura familiar.

Além de Dias; Oliveira (2019), Triches e Silvestri (2018) verificaram em um estudo realizado sobre Adequação das Chamadas Públicas para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que a falta de informações nas chamadas públicas (preço, logística e periodicidade), dificultaram a execução programa, ocasionando uma menor participação de agricultores familiares.

Os 21% dos municípios que não alcançaram o mínimo estabelecido em lei trouxeram como justificativas para a não aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios outros motivos que não aparecem no SIGPC.

Importante destacar que 100% dos municípios com inadequações estavam na lista de municípios em situação de emergência em anos anteriores, seja por escassez ou excesso de chuva e até mesmo desastres naturais. Tais questões climáticas e naturais podem ser possíveis explicações para a inviabilidade no fornecimento relatada por alguns municípios.

CONCLUSÃO

Ao final do estudo foi possível identificar uma lacuna na aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, no qual 21% dos municípios analisados não conseguiram alcançar o mínimo de 30%, como rege a Lei 11.947/2009. Outro ponto observado foi que, após quase 10 anos de implementação da lei (2009 a 2019) a região Sul continua sendo a região de destaque no alcance deste

dispositivo legal, enquanto a região nordeste lidera as inadequações, os municípios de grande porte foram os que mais estavam descumprindo o aparato normativo analisado e a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios foi à justificativa que mais se destacou para o não atendimento dos 30%.

Foi percebido ao longo da interação da literatura consultada que muitos estudiosos veem apontado possíveis fatores que influenciam tal a permanência do cenário descrito acima. Embora se tenha uma lista de desafios e entraves para que a gestão do PNAE não concretize as recomendações da legislação, há um cenário de resultados positivos e exitosos tanto para a agricultura familiar e para o desenvolvimento rural local quanto para a o alcance dos objetivos do programa.

Após análise dos dados destaca-se a importância que da associação do programa de alimentação escolar

com a agricultura familiar, pois foi um marco muito importante para fortalecer a Segurança Alimentar Nutricional em diversos territórios. Sabe-se que ainda há muito a ser feito para estimular o mercado entre os pequenos produtores e o PNAE e se faz necessário novos modelos de planejamento e organização, com o envolvimento dos diversos atores sociais, desde a produção agrícola até o consumo dos alimentos pelos escolares, com o propósito de potencializar o desenvolvimento local e progredir com a qualidade da alimentação escolar no município.

Agradecimentos: Ao Programa Pesquisa Produtividade do Centro Universitário Ruy Barbosa WYDEN (UNIRUY WYDEN) que fornece a Bolsa Produtividade à autora principal do trabalho.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, L. R. S.; BRITO, A. N. M.; RODRIGUES, M. T. P.; MASCARENHAS, M. D. M.; MOREIRA-ARAUJO, R. S. R. Alimentação escolar e agricultura familiar: análise de recursos empregados na compra de alimentos. **Cadernos Saúde Pública**, n.35, v.11, 2019. DOI: 10.1590/0102-311X00004819

BLASINSKY, M.; GOLDMAN, H. H.; UNÜTZER, J. Project IMPACT: A Report on Barriers and Facilitators to Sustainability. **Adm Policy Ment Health**. n 33, v. 6, p. 718–729, nov. 2006. DOI: 10.1007/s10488-006-0086-7.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação - FNDE. **Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**. 2ª edição - versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Brasília, 2016.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, 16 de junho 2009

CONSEA. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília. 2010.

DIAS, T. F.; OLIVEIRA, E. F. Agricultura Familiar, Políticas Públicas e Mercados Institucionais: uma Análise Exploratória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Rio Grande do Norte. **Holos**, [S. l.], v. 5, p. 1–19, 2019. DOI: 10.15628/holos.2019.6838.

HENRIQUE, F.; CALVO, M. C. M. Grau de implantação do Programa Saúde da Família e indicadores sociais. Rio de Janeiro: **Ciênc Saúde Colet**, Rio de Janeiro. v. 14, n. 5, set-out 2009. DOI: 10.1590/S1413-81232009000800008

JAIME, P. (org.). **Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição**. Rio de Janeiro: ATHENEU, 2019.

LOPES JUNIOR, E. C. A.; MACEDO, A. C.; BORSATTO, R. S.; SANTOS, L. L.; SOUZA-ESQUERDO, V. F. Desafios do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar em pequenos municípios. **Retratos de Assentamentos**. v. 21, n. 2, p. 172-189, 2018. DOI: 10.25059/2527-2594.

MACHADO, P. M. O. **Características do processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar: um estudo transversal exploratório do universo de municípios brasileiros**. 2013. 146f. Dissertação (Mestrado em Nutrição) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

MACHADO, P. M. O. et al. Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciênc Saúde Colet**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 12, p. 4153-4164, dez. 2018. DOI: 10.1590/1413-812320182311.28012016

MÁRCIO NUNES, E; MORAIS, A. C.; AQUINO, J. R.; GURGEL, I. A. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política de inclusão na agricultura familiar do Nordeste do Brasil. **Revista Grifos**. v. 27, n. 45, 2018. DOI: [10.22295/grifos.v27i45.4454](https://doi.org/10.22295/grifos.v27i45.4454)

OLIVEIRA, C. B.; FAGUNDES, A. A.; SIQUEIRA, R. L. Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar segundo regiões brasileiras: uma revisão. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 10, n. 3, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i3.13346.

OLIVEIRA, G. S.; LYRA, C. O.; OLIVEIRA, A. G. R. C.; FERREIRA, M. A. F. Redução do déficit de estatura e a compra de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [S. l.], v. 39, p. 1–19, 2022. DOI: 10.20947/S0102-3098a0189.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. Sistemas alimentares e nutrição: a experiência brasileira para enfrentar todas as formas de má nutrição. Brasília, DF: Opas, 2017

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciênc Saúde Colet**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013. DOI: 10.1590/S1413-81232013000400002.

PIRES, P. F. F. **Políticas públicas de apoio à agricultura familiar para promoção da Segurança Alimentar e**

Nutricional: uma revisão de escopo. 2021. 119f. Tese (Doutorado em Nutrição em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2021.

PORRUA, P. et al. Avaliação da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica do fomento da agricultura familiar. **Cad Saúde Colet**. v. 28, n. 3, p. 426-437, 2020. DOI: 10.1590/1414-462X202028030361.

SANTOS, L. M. P. et al. Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002. 4 Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Cad Saúde Publica**. v. 23, Supl.11, p. 2681-2693, 2007. DOI: 10.1590/S0102-311X2007001100016.

SARAIVA, E. B. et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciênc Saúde Colet**, Rio de Janeiro. v.18, n. 4, p. 927-935, 2013. DOI: /10.1590/S1413-81232013000400004

SAVAYA, R.; SPIRO, S.; ELRAN-BARAK, R. Sustainability of Social Programs: A Comparative Case Study Analysis. **American Journal of Evaluation**. v. 29, n. 4, p. 478–493, 2008. DOI: [10.1177/1098214008325126](https://doi.org/10.1177/1098214008325126)

TRICHES, R. M.; SILVESTRI, F. Adequação das Chamadas Públicas para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. **Desenvolvimento em Questão**. v. 16, n. 44, p. 233–259, 2018. DOI: 10.21527/2237-6453.2018.44.233-259.

TROIAN, A.; TROIAN, A.; OLIVEIRA, S. V; PEREIRA, J. C. Desempenho dos municípios do Rio Grande do Sul na execução dos recursos do PNAE com a agricultura familiar. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. v. 58, n. 3, 2020. DOI: 10.1590/1806-9479.2020.204558